MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº275, de 14 de agosto de 1.987.-

Autoriza o Legislativo propor ação judicial contra a União' e."Transporte Coletivo".

Vereador ADÃO CUNHA PAZ,PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a propor ação judicial contra a União ou qualquer organismo federal para obter, em caráter cautelar, autorização para processar, votar e decidir aumentos de tarifas emergenciais para o transporte coletivo no Município.

§ Único - A ação cautelar poderá ser exercida em litisconsórcio com outras entidades comunitárias ou com a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo,podendo ainda funcionar como assistente em outros processos sobre a mesma matéria.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 1.987.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Vereador ZULMIR RASCH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner